



TERMO DE DISPENSA Nº 031/2021/SDE.SECUP

Processo nº 2021026453, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 44/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 457/2021/PGM.SUCON, fls. 56/60.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a 02 (duas) apresentações musicais do Angra Harmony Orquestra, na Cantata de Natal no evento da Vila do Noel, na Praça General Osório, nos dias 23 e 27/11/2021.

2º – FAVORECIDO: ISRAEL DE SOUZA MORAIS, CPF: 880.903.027-34

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 30/34.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026453, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ISRAEL DE SOUZA MORAIS, CPF: 880.903.027-34, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio